

A **Câmara Municipal de Betim** em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, referente Concurso Público para Provimento de Cargos da Câmara Municipal de Betim Edital Nº 01/2023, informa aos candidatos do cargo de Procurador Legislativo habilitados que serão convocados em breve para à segunda etapa (Provas Discursivas) do concurso, o seguinte:

1 – Material de Consulta:

1.1 - A Prova Discursiva para o cargo de Procurador Legislativo, será permitida a consulta apenas à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta legislação impressa (fotocopiada ou obtida da internet) a jurisprudência, súmulas, exposições de motivos, anotações ou comentários, obras de doutrina, manuais, obras que contenham formulários e/ou modelos, dicionários e apostilas.

1.2 - Os textos de legislação que contenham jurisprudência, súmulas ou exposições de motivos somente poderão ser utilizados se as folhas a elas referentes estiverem previamente grampeadas, de maneira a impedir sua consulta.

1.3 - Não será aceita a utilização de *post-it*, salvo se original do material e desde que sem anotações ou comentários. Ficando vedado também o uso de marcação de material com clips, marcadores adesivos de nenhuma natureza inclusive etiqueta *Vade Mecum* ou quaisquer instrumentos utilizados com finalidade análoga ao *post-it*.

1.4 - O uso de material com remissões originalmente impressas será aceito desde que não contenha anotações ou comentários.

1.5 - Fica permitida a utilização de índices gerais por assunto.

1.6 - Fica permitida a utilização da legislação seca anteriormente destacada pelo candidato com marca texto ou sublinhada, desde que o candidato não faça uso do marca texto durante a realização da prova.

1.7 - A partir da entrada, os candidatos deverão ir diretamente para suas salas a fim de ter o material de consulta devidamente vistoriado antes do início das provas, não sendo permitida a permanência de candidatos nos corredores e outras dependências do local de prova.

2 - Será eliminado do concurso o candidato que portar ou fizer uso durante a realização das provas escritas de:

I - legislação impressa (fotocopiada ou obtida da internet) pela candidata ou pelo candidato;

II - jurisprudência e súmulas;

III - exposições de motivos;

IV - registros, anotações ou comentários;

V - obras de doutrina, manuais, obras que contenham formulários e/ou modelos;

VI - dicionários e apostilas, bem como outros a critério deliberados Comissão de Concurso, inclusive no dia da aplicação das provas.

3 - Recomenda-se, que o candidato leve para a sala de aula:

I - garrafa ou utensílio, em material transparente, para acondicionamento de água, haja

vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para o seu abastecimento;

II - lanches em embalagem transparente.

4 - E conforme Edital, fica proibido durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados qualquer aparelho descrito no item 9.5.22.

5 - As demais regras relativas à Prova Discursiva podem ser consultadas no Edital nº 01/2023, que rege o certame.

Betim, 06 de março de 2024.

Edson Leonardo Monteiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM